

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO  
MARANHÃO.

PORTARIA 007/2022

A Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, constantes no Regimento Interno do TJD/MA,

**RESOLVE**

Decretar recesso no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, a partir do dia 13/12/2022 até o dia 02.01.2023, onde os prazos ficarão suspensos no período mencionado.

Em caso de **MEDIDA DE URGÊNCIA**, o correio eletrônico [tjd@futebolmaranhense.com.br](mailto:tjd@futebolmaranhense.com.br), bem como o número do Telefone Celular (98) 99120-4198 (Sr. Alberto), estarão à disposição de todos os jurisdicionados, registrando-se desde já, que somente serão respondidas as mensagens nesse período que contenham questões de efetividade imediata, a critério da presidência ou de quem vier a ser designado.

As atividades retornarão no dia 02 de janeiro de 2023, a partir das 13:30 horas.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2022

  
**Márcia Andréa Ferreira Pereira**  
Presidente do TJD/MA